

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Futura Viagens e Turismo LTDA



FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.808.153/0001-71, com sede à Rua Floriano Peixoto de Paula, n.º 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte – MG, CEP 31.980-280. Vem a presença de Vossa Senhoria apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

De acordo com Cláusula **IV** do edital:

IV - Deixado de apresentar as faturas emitidas pelas companhias aéreas correspondentes às passagens adquiridas pelo CONTRATANTE.

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s) e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame)?

Atenciosamente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 04 de abril de 2025.

Gabriel Augusto dos Santos Porto
OAB/SP 424.429

